



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP
AO PROJETO DE LEI Nº 383, DE 2011**

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º O art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72.....

.....
§ 8º

.....
V – proibição de contratar com a Administração Pública, bem como dela obter subsídios, subvenções ou doações, pelo período de até dez anos.” (NR)

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2017.

Deputado **ORLANDO SILVA**
Presidente